



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

DECRETO N° 5.941/2013, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Suplementa Dotações Orçamentárias, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.507/2011, de 19 de dezembro de 2012, artigo 8º, inciso II,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica suplementada, num total de **R\$ 178.566,64** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|----------------------|
| 1.01.02.05 Secretaria Municipal de Educação e Desporto | |
| 1.01.02.05.03.00.012.361.0019.2.017 Serviços de Transporte Escolar - ESTADO | |
| 3.3.3.9.0.39.99.15.00.00 Serviços de Transportes de Pessoas - P.J | R\$ 100.000,00 |
| 1.01.02.05.03.00.012.362.0019.2.242 Programa Transporte Escolar do Ensino Médio - Meio Rural - Estado | |
| 3.3.3.9.0.39.99.15.00.00 Serviços de Transportes de Pessoas - P.J | R\$ 78.566,64 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: **R\$ 178.566,64**

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício de 2012, no valor de **R\$ 178.566,64** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2013.

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RACHEL TOMASH DE MELO

Secretaria Municipal de Administração